PROJETO DE LEI nº 062/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PSICOSSOCIAL DE AMPARO À FAMILIA CARENTE

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Psicossocial de Amparo à Família Carente, com sede e foro na cidade de Canoinhas – SC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 11 de abril de 2011

Leoberto Weinert
Prefeito

Laureci Werka
Vereadora Autora